



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO N° 1705, DE 26 DE MAIO DE 2026.

**Concede gratificação prevista na Lei n° 896, de 28 de fevereiro de 2025 que “ Regulamenta a concessão de gratificação pelo exercício funcional por condições especiais de trabalho – CET”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica concedida gratificação prevista na Lei n° 896, de 28 de fevereiro de 2025, no seguinte percentual, para o seguinte servidor:

I – Túlio Henrique Cunha – Fiscal Sanitário – matrícula n° 3439 – gratificação de 30% para compensar a extensão das atribuições do servidor.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

São Sebastião do Oeste, 26 de maio de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo  
Prefeito Municipal